



Envio: Simplex

Exmo(a) Sr(a)

ENTIDADES DO PROCEDIMENTO AQUISITIVO

Sua Referência	Sua comunicação de	Nossa Referência	Data	Nº Pág.
		S/OF/9580/2022/PG-AF	09/02/2022	6

Assunto: Consulta Prévia Nº PR2021210/507

Convite para apresentação de proposta para aquisição de Serviço de Manutenção do Sistema de suporte da Rede do Centro de Recuperação de dados em produção nas instalações da Delegação Regional do Norte do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.).

Exmos. Senhores,

Tendo em vista a aquisição acima referida, convida-se a V/ empresa a apresentar proposta para a prestação dos serviços em causa, de acordo com as especificações técnicas constantes no Caderno de Encargos, em anexo ao presente convite.

Para o efeito e de acordo com o estabelecido no artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111º-B/2017, de 31 de agosto, doravante designado por CCP, envia-se, em anexo, o documento “Anexo I – Termos e Condições”, que faz parte integrante deste Ofício-Convite, onde se indicam as regras a que deve obedecer a proposta a apresentar, bem como outros aspetos que regulam o procedimento.

Nos termos das disposições legais em vigor, o convidado, não poderá estar abrangido pelos impedimentos previstos no artigo 55.º do CCP, pelo que é obrigatória a apresentação da Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP”, cujo modelo também se envia.

Em tudo o não especificado no presente Convite e no Caderno de Encargos, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do CCP, bem como outras disposições legislativas e regulamentares aplicáveis.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Serviços

SANDRA MARIA DA SILVA ALVES

(Sandra Alves) *Assinatura Eletrónica Qualificada*

10/02/2022 15:52:51

Em anexo:

Anexo I – Termos e Condições

Anexo II – Modelo de Declaração (artigo 57.º)

Anexo III – Modelo de Declaração (artigo 81º).



ANEXO I – TERMOS E CONDIÇÕES

CONSULTA PRÉVIA Nº PR2021210/507

1. Identificação da entidade adjudicante

Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. – Serviços Centrais

NIPC: 5014426000;

Morada: Rua de Xabregas, nº 52, 1949-003 Lisboa

Telefone: 218614100

Endereço eletrónico: pg-af@iefp.pt

Plataforma eletrónica: O presente procedimento será integralmente disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública com o endereço eletrónico: www.acingov.pt.

2. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por deliberação do Conselho Diretivo do IEF, IP n.º/DLBI/231/2022/NACD de 08/02/2022, exarada na Proposta de decisão de Contratar PDC/507 de 29/11/2021, no uso da competência da entidade adquirente para autorização de despesa, conforme o disposto no artigo 38º da Lei Quadro dos Institutos Públicos (Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro).

A presente consulta prévia tem por objeto o convite a 3 (três) entidades para apresentação de propostas para aquisição de “**Serviço de Manutenção do Sistema de suporte da Rede do Centro de Recuperação de dados em produção nas instalações da Delegação Regional do Norte do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.),**” sendo adotado o procedimento por consulta prévia ao abrigo da regulamentação prevista nos artigos 112º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

3. Escolha do procedimento

3. A escolha do presente procedimento por consulta prévia nos termos da alínea c) nº1 artº 20º do CCP a 3 (três) entidades, teve por base o critério do valor, bem como o estrito cumprimento do princípio da concorrência.

4. Proposta

a. **Na proposta o concorrente deve indicar sob pena de exclusão, os seguintes elementos:**

- I. Referência do procedimento;
- II. Nome do concorrente;
- III. Prazo de validade da proposta;
- IV. Condições de pagamento;
- V. Preço global;
- VI. Data e assinaturas

b. Declaração Anexo I

c. Os preços constantes da proposta deverão cumprir o disposto no art.º 60º do CCP.

d. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes



prevalecem sobre os indicados em algarismos.

- e. A proposta é redigida obrigatoriamente em língua portuguesa ou, não o sendo, deve ser acompanhada de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.
- f. A participação no presente procedimento obriga à apresentação de propostas com recurso à **plataforma eletrónica www.Acingov.pt**
- g. Na proposta o concorrente deve especificar todos os aspetos que considere relevantes para apreciação das mesmas.
- h. O concorrente poderá, ainda, apresentar quaisquer outros documentos que considere indispensáveis para complementar a proposta, designadamente na parte relativa aos respetivos atributos.

i) Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinado por todos os seus membros ou respetivos representantes.

5. Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

6. Prazo para apresentação das propostas

- a. O prazo para apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham **termina às 23.59h do dia 25 /02/2022.**

b) A proposta será apresentada diretamente na plataforma eletrónica indicada no ponto 1.

c) Os concorrentes devem prever o tempo necessário para a inserção de propostas e documentos que as acompanham, bem como para a sua assinatura eletrónica, em função do tipo de acesso à internet de que dispõem, uma vez que todo esse processo só será permitido até à hora referida no número 1 do presente artigo.

d) Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas devem ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.

7. Prazo de manutenção das propostas

O prazo para manutenção de propostas é de 60 dias a contar da data do termo do prazo fixado para apresentação das mesmas.

8. Assinatura eletrónica

- a. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas devem ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura digital qualificada.
- b. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança.
- c. Nos casos em que o certificado utilizado não relacione o assinante com a sua função e poder de assinatura como sucede, por exemplo, com o Cartão de Cidadão, deverá ser apresentado um documento oficial indicando o poder de representação do signatário, que poderá ser a certidão de registo comercial ou uma procuração que confira os poderes necessários para os atos praticados ou a praticar.

9. Concorrentes

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo publicado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

10. Agrupamentos

- d. Podem ser concorrentes agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
- e. Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
- f. Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a entidade



adjudicante, pela manutenção da proposta.

- g. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento concorrente, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica prevista no Convite.

11. Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação será o da “proposta economicamente mais vantajosa”, na modalidade “avaliação do preço ou custo como único aspeto da execução do contrato” nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP sendo adjudicada a proposta que apresentar o “mais baixo preço” para a totalidade dos serviços.

Tratando-se de uma proposta com preço anormalmente baixo, como tal definida no artigo 71.º do CCP, o concorrente terá que apresentar documentação que contenha os esclarecimentos justificativos, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento

12. Critério de desempate

Apresentação de prazo de intervenção para reposição em serviço inferior ao exigido.

13. Negociação

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

14. Órgão Competente para prestar esclarecimentos e pronunciar-se sobre a lista de erros e omissões

- h. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do júri.
- i. Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo devem apresentar a lista de erros e omissões, através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, durante o primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas, **(15/02/2022)**.
- j. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, até ao fim do termo do segundo terço do prazo fixado **(21/02/2022)**, para a apresentação das propostas nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50º do CCP.
- k. O órgão competente pronuncia-se sobre a lista de erros e omissões apresentados até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas **(22/02/2022)**, nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

15. Documentos de habilitação

- l. Os documentos de habilitação exigidos ao adjudicatário, nos termos do artigo 81º do CCP, deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da decisão de adjudicação, nomeadamente:
- Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente Convite e do qual faz parte integrante;
 - Documentos comprovativos que não se encontrem nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do CCP.
- m. Os documentos de habilitação exigidos devem ser redigidos em língua portuguesa, salvo quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.
- n. Caso se verifiquem irregularidades nos documentos referidos nos números anteriores, que possam determinar a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 2 do artigo 86º do CCP, será concedido um prazo adicional de 5 dias para supressão de irregularidades detetadas.
- o. Quando, em resultado da audiência prévia prevista no nº anterior, se verificar o previsto no n.º 3 do artigo 86º do CCP, será concedido ao adjudicatário um prazo adicional de 5 (cinco) dias para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.
- p. De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 86º do CCP e apenas na situação aí prevista, os documentos de habilitação podem ser enviados para o endereço de correio eletrónico pg-af@iefp.pt.

16. Prazos

Todos os prazos indicados no presente Convite cumprem o disposto no artigo 470º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto.

17. Apoio técnico referente à plataforma eletrónica



Caso os interessados tenham dúvidas sobre a utilização da plataforma eletrónica poderão recorrer ao seu apoio técnico.

18. Direito aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Convite, aplicar-se-á o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e subsidiariamente a demais legislação aplicável.

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas



alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - A declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º